

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Publicado comunicado sobre reposição de faltas da greve

Nas reuniões que manteve com a Secretaria Estadual da Educação, a APEOESP cobrou que fossem abertas mais possibilidades de reposição das faltas da greve de 2015, tendo em vista que diversos diretores e supervisores de ensino vêm impedindo professores de repor. Na reunião de 28/04 o assunto foi novamente abordado.

Em resposta, a SEE publicou no dia 3/5 um comunicado instruindo as Diretorias de Ensino e as escolas a facilitar ao máximo a reposição das faltas da greve para a limpeza dos prontuários (veja íntegra a seguir).

Diz o comunicado, “a reposição das faltas deverá ocorrer nas ausências pontuais dos demais docentes regentes de classes/aulas, respeitando o mesmo campo de atuação, como por exemplo: falta abonada, justificada, injustificada, médica, doação de sangue, serviço obrigatório por lei e qualquer outra ausência cujo período não ultrapasse 15 (quinze) dias.” Até 30/5 a SEE vai realizar um “mutirão” para retirar todas as faltas das aulas repostas, reduzindo-se prejuízos a professores que queiram participar do processo de remoção.

Em relação aos professores da categoria O que participaram da greve, o comunicado diz que “a extinção contratual dos docentes categoria O, ocorrida por ultrapassar o limite de ausências durante o período de greve, deverá ser tornada sem efeito, em virtude de inexistir amparo legal para essa extinção em decorrência do direito à greve, sendo que o período em que o docente não ministrou aulas será caracterizado como interrupção de exercício, até nova atribuição.”

Os professores interessados em repor as faltas devem preencher o respectivo formulário (publicado abaixo)

Leia a íntegra do comunicado:

“COMUNICADO CGRH DE 02/05/2016

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos,

considerando os princípios da legalidade e transparência em tratar as suas questões administrativas e o respeito ao direito de regularização da situação funcional de docentes quanto à possibilidade de reposição de faltas ocorridas no referido interstício, assim como o retorno de contratos extintos em virtude das faltas de greve, informa:

- A reposição das faltas do período de greve de 2015 é viável de ser efetuada em 2016;

- O objetivo precípuo desta reposição será exclusivamente retirar as faltas da vida funcional do servidor, não havendo remuneração destas aulas, visto que os docentes grevistas já receberam seus vencimentos por essas faltas, não acarretando ônus aos cofres públicos;

- A extinção contratual dos docentes categoria O, ocorrida por ultrapassar o limite de ausências durante o período de greve, deverá ser tornada sem efeito, em virtude de inexistir amparo legal para essa extinção em decorrência do direito à greve, sendo que o período em que o docente não ministrou aulas será caracterizado como interrupção de exercício, até nova atribuição.

Salienta-se que a reposição das faltas deverá ocorrer nas ausências pontuais dos demais docentes regentes de classes/aulas, respeitando o mesmo campo de atuação, como por exemplo: falta abonada, justificada, injustificada, médica, doação de sangue, serviço obrigatório por lei e qualquer outra ausência cujo período não ultrapasse 15 (quinze) dias.

Por fim, solicita-se as autoridades em epígrafe todo o empenho no processo de reposição dessas faltas, orientando as unidades escolares que deem ciência aos docentes com faltas greve não repostas da possibilidade de reposição para fins de regularização da vida funcional, conforme autorizo da Administração. Caberá ao docente apresentar, formalmente, o seu interesse em efetuar a reposição (anexo I), e estando de acordo,

a unidade escolar deverá registrar a reposição primeiramente no modelo anexo II e posteriormente após visto do Supervisor de Ensino, efetuar o devido registro no livro ponto e sistema GDAE.

As demais orientações relativas à digitação da reposição,

quais sejam, sistema, prazos, mês de referência e retirada das faltas integram o anexo III deste comunicado.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH”

Para reposição das faltas da greve:

DECLARAÇÃO

_____ (nome), brasileiro(a), _____ (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG X.XXX.XXX-0 e inscrito(a) no CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, Professor Educação Básica II(I), SQC-II-QM(SQF-I-QM), disciplina de _____, com órgão de classificação na EE “Prof. _____”, Diretoria de Ensino-Região de _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº ____, apto. _____, _____ (bairro), CEP XXXXX-XXX, em _____ - SP, pelo presente instrumento vem comunicar, formalmente, junto ao Diretor(a) da EE _____, a disponibilidade em repor as faltas ocorridas no período de 13/03/2015 a 12/06/2015.

Comunicado estabelece chamadas de concursados para o segundo semestre de 2016

Como um dos resultados da reunião do dia 28/04 com o Secretário da Educação, a SEE publicou comunicado formalizando que haverá nova chamada de concursados no segundo semestre de 2016. Veja a íntegra do comunicado: “Senhor (a) Dirigente Regional de Ensino,

À vista dos diversos questionamentos apresentados a este Centro de Ingresso e Movimentação (CEMOV) quanto à realização de sessão de escolha de vaga para os cargos PEB I e PEB II, tem este a finalidade de informar que as próximas etapas estão sendo planejadas para acontecer no 2º semestre de 2016, com exercício previsto para início do ano letivo de 2017.

Por ocasião da sessão de escolha, serão disponibilizadas aos

candidatos as aulas remanescentes do Concurso de Remoção, cuja realização está prevista para se iniciar em junho/2016.

Para tanto, já estão sendo adotadas as providências visando obter a autorização governamental para aproveitamento de candidatos remanescentes e provimento dos cargos vagos, em razão das disposições do Decreto nº 61.466/2015.

Por fim, informamos que, em momento oportuno, serão encaminhadas novas orientações quanto ao planejamento, organização e procedimentos para a operacionalização das sessões de escolha de vaga.

Atenciosamente,

CEMOV/DEAPE”

Informações sobre concurso de remoção

Também foi encaminhado às Diretorias de Ensino, Comunicado sobre o concurso de remoção. Veja abaixo:

“Senhor (a) Dirigente Regional de Ensino,

Considerando o planejamento de atividades desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos para o ano de 2016 e a necessidade de alinhar nossos processos com transparência, tem este a finalidade de informar que o Concurso de Remoção para PEB I e PEB II, encontra-se previsto para iniciar no final do 1º semestre do corrente ano, com definição da data-base em 25/06/2016.

Tal antecipação de cronograma decorre da necessidade de possibilitar utilizarmos as vagas remanescentes deste Concurso, para oferecimento na sessão de escolha de vaga dos Concursos de Provimento de PEB I / 2015 e PEB II / 2014, com tempo hábil para movimentação da remoção e ingresso no início do ano letivo de 2017.

Face ao exposto, esclarecemos que brevemente encaminharemos orientações para procedimentos para a coleta de

vagas, contudo solicitamos que as equipes que irão trabalhar neste processo já sejam definidas.

Solicitamos, por fim, a divulgação junto às unidades escolares para que agilizem publicações de vacâncias, assim como atualização de dados funcionais dos docentes no sistema PAEF e homologação de tempo de serviço no sistema de contagem de tempo.

Lembramos, no caso de contagem de tempo de serviço, que os tempos que não estiverem homologados virão zerados no requerimento de inscrição dos candidatos, obrigando as Diretorias de Ensino a digitá-los manualmente.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com a equipe de Remoção do Centro de Ingresso e Movimentação/DEAPE/CGRH, telefones 3156-6356 – Adriana/ 3156-6344 – Eliezer/3156-6351 - Vera/3156-6357- Daniely/3156 – 6352 - Ana Lúcia.

Contamos com a colaboração de V. S.^a,

CEMOV/DEAPE”

APEOESP se reúne com DPME para tratar de perícias médicas

O governo estadual ataca de forma covarde os professores adoecidos. Amparado no Parecer nº 95/2015 da Procuradoria Geral do Estado, considera injustificadas as faltas dos professores doentes que aguardam perícia médica e a publicação de suas licenças em Diário Oficial. O agendamento das perícias é demorado e o atendimento é ruim, muitas vezes autoritário e desrespeitoso.

A APEOESP ingressou na Justiça pela derrubada do Parecer da PGE. Não obtivemos liminar e o processo segue tramitando. Professores que estejam sendo prejudicados devem procurar o departamento jurídico da APEOESP nas subsedes ou na Sede Central.

Este assunto foi tratado pela diretoria do Sindicato com o secretário estadual da Educação, que disse estar fazendo gestões junto à Secretaria de Planejamento e Gestão para que cesse este procedimento.

No dia 3 de maio a diretoria da APEOESP reuniu-se com o diretor do DPME, ocasião na qual tratou do desconto de faltas e outras questões relativas à saúde dos professores. Quanto aos descontos, o diretor disse que o órgão é contra, mas que o assunto não está na sua esfera.

Agendamento de perícias

A APEOESP questionou a demora no agendamento de perícias, mas o DPME afirma que entre o agendamento e a publicação do resultado da perícia tem decorrido de 10 a 15 dias. Solicitamos que todos os casos de demora superior a este prazo sejam comunicados pelo e-mail president@apeoesp.org.br para as devidas providências.

Relatório médico

Nesta reunião, o DPME explicitou a necessidade de que os atestados médicos fornecidos aos professores para as perícias médicas ou para fins de licença para tratamento de doenças de pessoas da família sejam acompanhados de um relatório que contenha, obrigatoriamente:

- I – o diagnóstico;
- II – a provável data de início da doença;
- III – manifestações clínicas e laboratoriais;
- IV – a conduta terapêutica e periodicidade de acompanhamento;
- V – a evolução da patologia;
- VI – as consequências à saúde do periciando;
- VII – o provável tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação;
- VIII – o registro dos dados de maneira legível;
- IX – identificação do médico assistente emissor, mediante assinatura e carimbo com o número de registro no respectivo Conselho Regional.

Têm sido relatados casos em que médicos recusam-se a preencher o relatório. O diretor do DPME disse que ele é obrigatório também para perícias do INSS e que o Hospital do Servidor, como os demais hospitais, possui um setor denominado SESTM, que cumpre essa tarefa. Médicos que se recusem a preencher o relatório podem ser acionados junto ao Conselho Regional de Medicina.

Readaptados

A APEOESP levou ao diretor do DPME as reclamações de professores quanto à cessação de readaptações, mesmo quando o professor não superou a sua enfermidade e está incapacitado para o trabalho docente. O DPME explicou que há cessação da readaptação em dois casos: quando o perito considera que o motivo para a readaptação foi superado ou quando o servidor continua a solicitar licenças, mesmo estando readaptado.

A APEOESP não admite que os direitos dos professores sejam desrespeitados e continua orientando todos os professores que se sentirem prejudicados a procurar o departamento jurídico, nas subsedes e na Sede Central, para ingressar com os recursos judiciais que se fizerem necessários, após as devidas providências administrativas.



Professores aprovam calendário de mobilizações

Nova assembleia será em 24/05, na Praça da República!
Dia 17/05, todos à Assembleia Legislativa para pressionarmos pelo Plano Estadual de Educação e pela instauração da CPI da Merenda.